



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA MARIA DA BOA VISTA
 PERNAMBUCO

LEI Nº 1.013/90

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Especial, para cobertura de despesas do pleito Eleitoral e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de///////// Cr\$ 250.000,00(DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para cobertura de despesas com o pleito Eleitoral, realizado em 03 de Outubro de 90 conforme solicitação do Dr. Juiz Eleitoral e outras despesas decorrentes do pleito, conforme função programática e Dotação abaixo dis-

2010-GOVERNO MUNICIPAL:

20.1-GABINETE DO PREFEITO

03070212.40-Pagamento de Despesas com o pleito Eleit. Cr\$ 250.000, 3132.00-Outras Serviços e Encargos..... Cr\$ 250.000,

Art. 2º- Os recursos necessários para a cobertura do crédito Especial de que trata o Art. 1º, são provinientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO prevista para o apurado no corrente / exercício.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal, em 17 de Outubro de 1990.

.....
 JOAQUIM MENDES BASILVA.
 Presidente.

.....
 MARIA AMAYR G. RODRIGUES.
 1ª Secretária.

.....
 HERMES DE AMORIM COELHO.
 2ª Secretário.